

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 38 DE 12 DE AGOSTO DE 2020
(Publicada no DOE de 38/2020)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo SEI nº 081.2159.2020.0003223-03, conforme deliberação registrada na Ata n. 37/2020, ítem 20. RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF – Gás que será repassada mês a mês de **julho a dezembro de 2020**, pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor R\$ 1.560.511,31 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e onze reais e trinta e um centavos).

Art. 2º A RRCF – Gás será repassada até o último dia útil de cada mês, através de DAE / BA - Documento de Arrecadação do Estado da Bahia.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 24 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado